

LEI Nº 4.437
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 199/2023 – Autor: Prefeito Municipal)

***DISPÕE SOBREA A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO
PECUNIÁRIO, A TÍTULO DE AJUDA DE
CUSTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MÉDICOS PELO BRASIL ESTABELECIDO
PELA LEI FEDERAL Nº 13.958, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de dezembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.437

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Auxílio Pecuniário, no importe de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a título de ajuda de custo mensal, destinado aos médicos bolsistas que atuam no Município, vinculados ao Programa Médicos Pelo Brasil, nos termos da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

§ 1º O valor da bolsa prevista no “caput” deste artigo, será reajustado por ato normativo específico estabelecido pelo Ministério da Saúde.

§ 2º Considera-se médico bolsista o profissional médico, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), selecionado para realizar o curso de formação previsto no inciso II, do artigo 27 da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

§ 3º Fica permitido o pagamento retroativo do auxílio de que trata o “caput” deste artigo aos médicos bolsistas, a partir das datas de suas lotações correspondentes no Município.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei, correrão pelas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Santos, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento